Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

LEI Nº 93/72

FIXA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO DMER =DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores do DMER são fixados e serão pagos de conformidade com a seguinte tabela.

Cargos em comissão	Símbolo	Vencimento Mensal
Chefe dos Serviços do DMER	CCI	CR$ 480,00

CARGOS DE Provimento por contrato- Cargo ou função.	Padrão	Vencimento Mensal
Almoxarife.....	1	CR$ 1,oo(um) Sal.Mínimo
Operários em geral.....	1C	CR$1,o(um)Sal.Mín.Regional
Operários em geral.....	1B	CR$276,00
Operários em geral.....	1A	CR$300,00
Ronda Noturno.....	2	CR$360,00
Motorista.....	3B	CR$370,00
Motorista.....	3A	CR$395,00
Operádores de máquinas.....	4C	CR$395,00
Operádores de Máquinas.....	4B	CR$445,00
Operádores de Máquinas.....	4A	CR$505,00
Mecânico.....	5	CR$600,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.972.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste, 31 de maio de 1.972

JOSÉ EBLING- Prefeito Municipal

Hermes Gabriel Ioris
Presidente da Câmara Municipal

1º Secretário

2º Secretário